



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.027, DE 2008 (Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (nº 1.816, de 1999, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora** apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (nº 1.816, de 1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Aged Saúde*.

Sala de Reuniões da Comissão, 7 de outubro de 2008.

Três assinaturas manuscritas em tinta preta, sobrepostas e escritas de forma cursiva e fluida.

ANEXO AO PARECER Nº 1.027, DE 2008

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2008 (nº 1.816, de 1999, na Casa de origem).

Altera a Lei nº. 11.585, de 28 de novembro de 2007, para autorizar o Ministério da Saúde a outorgar a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, por ocasião do “Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº. 11.585, de 28 de novembro de 2007, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1º-A:

“Art. 1º-A. No Dia Nacional do Agente Comunitário de Saúde, poderá ser outorgada a “Medalha de Mérito Oswaldo Cruz”, mediante proposta do Ministro de Estado da Saúde, àqueles que se distinguirem, de forma notável ou relevante, em suas funções como agente de saúde, em seus Estados.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação de desempenho, de que trata o *caput*, serão determinados pelo órgão de coordenação de saúde da administração pública competente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 8/10/2008.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:15577/2008)